

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1930 de 18/12/09.

DECRETO Nº. 13.823/09
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, constante da Lei Complementar nº. 407/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

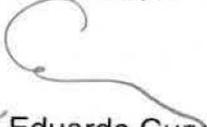
DECRETA:

Art. 1º. A Planta Genérica de Valores, integrante da Lei Complementar nº. 407/09, passa a vigorar nos termos dos Anexos nºs 1 e 2, que fazem parte integrante deste decreto.

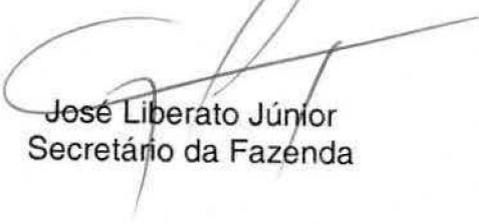
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de dezembro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos